



CÂMARA MUN. DE VÁRZEA NOVA
RECEBIDO
Marcelo Teodoro da Silva
PRESIDENTE
Em 21/03/2026

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

APROVADO
21/03/2026
Marcelo Teodoro da Silva
PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal nº 683, de 23 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Várzea Nova para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos à Lei nº 683, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Várzea Nova para o quadriênio 2026-2029, os seguintes dispositivos:

Art. 16-A - Considera-se **Agenda Transversal** o conjunto de atributos que encaminham problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar ações focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos que necessitem de abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado, de forma eficaz e efetiva.

Art. 16-B - A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a **promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes**, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e demais normas aplicáveis.

Art. 16-C - O Município terá o prazo até 30 de abril do primeiro ano de vigência deste PPA para elaborar e divulgar oficialmente a **Agenda Transversal de Crianças e Adolescentes**, com participação dos órgãos municipais competentes e instâncias de controle social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Várzea Nova, em 09 de março de 2026.


DAIANE SEVERINA PEREIRA
Prefeita Municipal